

INSTRUÇÕES E NORMAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E DISCIPLINAR QUE ORIENTARÃO AS ATIVIDADES E O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO COLÉGIO PROF. LACORDAIRE SANT'ANNA DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.

As instruções e normas, expostas neste manual e fundamentadas no Regimento Escolar e Plano Gestor do Colégio Prof. Lacordaire Sant'Anna, visam esclarecer alunos e pais sobre a organização escolar. **Ao matricular o aluno, o pai ou responsável aceita as normas em vigor no Colégio, a saber:**

1. O aluno constitui o coração de todo processo educacional e deve ser visto por toda a comunidade escolar como fonte de iniciativa, liberdade e responsabilidade. A família desempenha um papel fundamental e insubstituível no desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos alunos e deve compreender e compartilhar a abordagem metodológica e filosófica da escola.

2. DA MATRÍCULA

A admissão de alunos para o Colégio Prof. Lacordaire está em conformidade com a legislação vigente, tendo em conta que o critério de escolha é determinado pelos pais do aluno, com base na confiança depositada no Colégio.

Não serão renovadas as matrículas dos alunos que, além dos termos contratuais:

- a) apresentarem problemas disciplinares recorrentes;
- b) cujos pais não cumprirem as solicitações feitas pela instituição, nos casos de dificuldades cognitivas e/ou emocionais graves que necessitam de acompanhamento profissional específico;
- c) cujos pais ou responsáveis demonstrarem comportamento agressivo, físico ou verbal, contra aluno, outros pais ou contra qualquer membro da comunidade escolar;
- d) cujos pais ou responsáveis difundirem informações infundadas contra alunos, outros pais ou qualquer outra pessoa da comunidade escolar;
- e) cujos pais ou responsáveis demonstrarem que não compartilham da metodologia ou da filosofia do Colégio, criando um ambiente desconfortável para outros pais e/ou pessoal técnico-administrativo da escola.

3. DOS OBJETIVOS GERAIS DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecendo os direitos e deveres do aluno, o Colégio Prof. Lacordaire deseja que ele aprenda a usar a liberdade que lhe é oferecida no ambiente escolar. Que seja um ser ativo, que resolva por si seus problemas, respeitando as normas e limites estabelecidos – elementos indispensáveis para seu desenvolvimento intelectual, a formação da responsabilidade e o relacionamento social. Pretendemos que a escola lhe seja agradável e que a sala de aula constitua lugar de respeito aos colegas e professores. Que o aluno seja consciente e responsável pelo seu comportamento, articulando-se e cooperando com todos.

HORÁRIO E LOCAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

SEGMENTO	PORTARIA	HORÁRIO DE AULA	
Educação Infantil	Rua Antônio Milena, nº 1811	Manhã	Das 07h às 11h30
		Tarde	Das 13h às 17h30
		Integral	Das 07h às 17h30
Ens. Fund. I (1º ao 5º ano)	Rua Antônio Milena, nº 1811	Manhã	Das 07h00 às 11h50
		Tarde	Das 13h00 às 17h50
		Integral	Das 07h00 às 17h30
Ens. Fund.II (6º ao 9º ano)	Rua Antônio Milena, nº 1751	Manhã	Das 07h00 às 12h20
		Tarde	Das 13h00 às 18h20
Ensino Médio	Rua Antônio Milena, nº 1751	Manhã	Das 07h às 12h20
		2ª e 4ª	Das 13h50 às 17h20*

* De acordo com as atividades frequentadas.

Observação: No horário da saída, os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano, permanecerão dentro da sala de aula e os do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio, no pátio. Todos serão chamados pelo microfone. Não será permitida a entrada e permanência dos alunos na escola fora dos dias estipulados para atividades complementares ou trabalhos de pesquisa agendados na biblioteca, salvo quando convocados para grupos de estudos.

✓ **Saídas antecipadas**

A saída do aluno, antes do término das aulas, deverá ser evitada e, quando necessária, só será permitida com a solicitação dos pais ou responsáveis à secretaria, pela agenda digital.

✓ **Atrasos em sala de aula**

Após o professor fechar a porta da sala, o aluno não poderá entrar (início de cada aula e após o recreio). O aluno que chegar atrasado à sala de aula (sem autorização da coordenação) será considerado faltoso à aula em curso e aguardará, na sala de espera ou biblioteca, o início da 2ª aula.

Observações Importantes:

- A portaria de entrada dos alunos será aberta 15 minutos antes do início das aulas;
- Após o fechamento do portão, a entrada somente poderá ser autorizada pelo coordenador ou diretor.
- Os alunos que fazem atividades complementares deverão aguardar na sala de espera quando chegarem na escola. Não será permitida sua livre circulação nas dependências do colégio. Lembremos, ainda, que estão sujeitos às mesmas normas e regras que regem o período normal de aula.

4. DIREITOS DO ALUNO

- I. Ser respeitado em sua dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis;
- II. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;
- III. Ter asseguradas boas condições de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciada ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da escola;
- IV. Receber atendimento adequado por parte dos serviços que a escola oferece e, no que diz respeito à Proposta Pedagógica;
- V. Ter direito à liberdade de opinião e expressão, de crença e de participação nas atividades da comunidade escolar, sem discriminação.

5. DEVERES DO ALUNO

- I. Manter assiduidade e pontualidade às aulas e trabalhos escolares;
- II. Comparecer à escola devidamente uniformizado;
- III. Possuir o material escolar exigido, conservando-o em ordem;
- IV. Acompanhar, diariamente, a agenda digital determinada pela escola;
- V. Respeitar os colegas, assim como seus objetos pessoais;
- VI. Colaborar com os professores e demais funcionários da escola, tratando-os com respeito;
- VII. Colaborar com a Direção do estabelecimento e demais educadores zelando pela conservação do prédio, cuidando de seu material escolar e de todo material de uso coletivo.

6. NÃO É PERMITIDO AO ALUNO

- I. Ausentar-se do estabelecimento ou da sala de aula sem especial autorização;
- II. Retirar-se das aulas antes do horário regulamentar (o que será permitido apenas por doença ou motivos graves, mediante pedido feito pelos pais à Direção);
- III. Ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos estranhos a ela;
- IV. Promover coletas, rifas, filmagens etc., dentro ou fora do estabelecimento, utilizando-lhe o nome, sem prévia autorização;
- V. Trazer ao Colégio: livros, revistas, máquinas fotográficas, ou qualquer outro material não justificado e não autorizado, previamente;
- VI. Frequentar a escola, mesmo em atividades festivas, vestindo roupas inadequadas ao ambiente escolar.
- VII. Trazer ou usar dentro das dependências da escola, recipientes que contenham qualquer tipo de substância tóxica objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas laser e objetos de qualquer natureza que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral de outrem;
- VIII. Comprovadamente, colar ou colaborar com a cola (o aluno terá sua prova anulada, sem a possibilidade posterior de repor a nota perdida);
- IX. Fumar ou distribuir cigarros;
- X. Usar adornos, desenhos ou frases que tenham como objetivo propagar as drogas;

- XI. Brigar, incentivar brigas, organizar grupos e ameaçar colegas;
- XII. Fazer brincadeiras que impliquem toques corporais;
- XIII. Comemorar aniversários de colegas com manifestações de mau gosto, tais como rabiscar uniformes, jogar ovos, farinha, etc;
- XIV. Cabular a aula dentro da escola;
- XV. Falsificar assinatura;
- XVI. Ter posturas inadequadas (namoros inconvenientes, palavras de baixo calão, apelidos, posicionar-se inadequadamente nas dependências e no entorno da escola);
- XVII. Depredar o patrimônio da escola (pichação, destruição e mau uso do mobiliário escolar e equipamentos eletrônicos, bem como apropriar-se de objetos alheios);
- XVIII. Afixar cartazes e/ou propaganda de festas ou eventos externos, no interior da escola, sem a autorização da direção;
- XIX. Introduzir no espaço escolar pessoas que não façam parte do quadro da instituição;
- XX. Utilizar a logo do Colégio sem a autorização da Direção;
- XXI. Utilizar aparelho celular durante as aulas;**
- XXII. Frequentar a aula sem possuir o material didático da disciplina.**

A inobservância dos deveres e proibições estipulados no presente regimento sujeita o aluno, de acordo com a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

- I. Repreensão verbal;
- II. Ocorrência Disciplinar;
- III. Advertência escrita;
- IV. Suspensão de um a seis dias letivos;
- V. Transferência compulsória.

7. SÃO DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- I. Ter ciência da proposta pedagógica da escola e do processo de ensino aprendizagem;
- II. Conhecer a abrangência dos serviços prestados pela escola;
- III. Ter um contrato legal de prestação de serviço;
- IV. Receber orientação sobre a proposta pedagógica e sobre o trabalho desenvolvido com o educando;
- V. Ser comunicado sobre os aspectos da vida escolar de educando;
- VI. Exigir que a prestação de serviço seja de qualidade, executada por profissionais habilitados;
- VII. Agendar horário para serem recebidos pela equipe pedagógica para esclarecimento sobre a vida escolar (pedagógica e disciplinar) do aluno.

8. É DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS:

- I. Ser cúmplice no processo de formação de seus filhos, reconhecendo e validando as normas e regras institucionais;**
- II. Compartilhar a metodologia ou filosofia da escola, criando um ambiente favorável para outros pais e equipe técnico-administrativa;
- III. Acompanhar a frequência, os trabalhos escolares, o aproveitamento escolar, as anotações e os bilhetes na agenda digital do educando ou pelo portal;
- IV. Participar das reuniões com os professores e diretores quando convocados;
- V. Atender às recomendações dos professores e não desestimular o cumprimento das obrigações escolares do educando;
- VI. Ajudar na organização e execução do tempo e do espaço de estudo em casa e conferir a conclusão dos trabalhos escolares e as anotações dos educadores nos materiais escolares;
- VII. Tratar com respeito o pessoal administrativo e a comunidade educativa;
- VIII. Cumprir com os compromissos financeiros, com as mensalidades, taxas e valores previstos no contrato;
- IX. Adquirir o material escolar requisitado pelos professores;
- X. Verificar diariamente, a agenda escolar, dando ciência em todos os recados enviados, e também nos e-mails enviados pela escola;
- XI. Estar atento ao estado do material escolar de seus filhos, repondo quando necessário, lápis, borracha, lápis de cor, etc.;
- XII. Adquirir o uniforme escolar, orientando seus filhos sobre a obrigatoriedade e praticidade do seu uso;
- XIII. Possibilitar a participação do aluno nos estudos vivenciais e atividades comemorativas;
- XIV. Solicitar por escrito o pedido de saída antecipada do aluno;
- XV. Respeitar e procurar os órgãos internos do Colégio para esclarecer dúvidas e/ou preocupações, não permitindo a divulgação de suposições infundadas.**

9. VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR:

A avaliação do aproveitamento do aluno será expressa por uma escala de notas de zero a dez, com variação de cinco em cinco décimos, refletindo as diferenças de desempenho na seguinte conformidade:

Nota	Aproveitamento
9,0 a 10,0.....	Muito Bom
7,0 a 8,5.....	Bom
6,0 a 6,5.....	Satisfatório
0,0 a 5,5.....	Insatisfatório

Haverá quatro sínteses de avaliação denominadas Médias Bimestrais. As Médias Bimestrais resultarão da avaliação efetuada através do conjunto de:

- provas escritas;
- trabalhos individuais e em grupo;
- pesquisas;
- observação direta da participação e engajamento;
- outros processos que a iniciativa pedagógica do professor sugerir.

O aluno que apresentar rendimento bimestral insatisfatório, indicado por média inferior a 6,0 (seis), será submetido a processo paralelo de recuperação bimestral.

Será concedida 2ª chamada para provas apenas em situações excepcionais (anexado documento comprobatório), a saber:

- Luto em família;
- Doença comprovada por atestado médico;
- Obrigações militares com comprovação autenticada das autoridades competentes;
- Representação do Colégio em atividades esportivas e culturais oficiais, com comprovação, mediante ofício ou declaração.

O requerimento deve ser preenchido pelos pais ou responsáveis na secretaria da escola com apresentação dos comprovantes cabíveis. O prazo para a solicitação de 2ª chamada é de 02 dias úteis, contados a partir da data da prova perdida. Aos faltosos, que não solicitarem a 2ª chamada no prazo, será atribuída nota zero. **Não há 2ª chamada para os Simulados do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.**

Ao término do ano letivo, no caso de retenção do aluno, existe a possibilidade de solicitação de Recurso, obedecendo às responsabilidades contidas na deliberação CEE-120, de 20 de maio de 2013.

10. ATENDIMENTO AOS PAIS

Durante o horário de aula, o professor deverá dar toda atenção ao aluno, não podendo atender aos pais. Para este atendimento, é necessário um agendamento, no qual o professor da classe e/ou coordenador do seguimento dará a atenção aos pais solicitantes sem prejuízo aos demais alunos.

As reuniões serão bimestrais e, em caso de necessidade, os assuntos particulares dos alunos serão tratados, pessoalmente ou em reuniões marcadas por meio de agenda ou telefone.

11. ALIMENTAÇÃO

O lanche e/ou almoço deverão vir acondicionados em recipientes apropriados, de preferência térmicos. A criança ou jovem que optar pelo lanche da cantina deverá trazer a quantia estipulada no cardápio. A recepcionista, a secretária e demais funcionários não estão autorizados a receber qualquer quantia referente ao lanche ou almoço. Somente o responsável pelo caixa da cantina poderá fazê-lo. O cardápio será enviado pela agenda digital.

Delivery: A entrega de pedidos de lanche ou almoço será pela portaria 1821 (secretaria) e já **deverá ter sido pago antecipadamente.**

12. USO DO UNIFORME

O uniforme é obrigatório em todos os momentos em que o aluno vier à escola, inclusive para as atividades complementares. No inverno, os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão utilizar o moletom ou agasalho do Colégio. Os alunos do Ensino Médio poderão optar somente pelo agasalho do Colégio e calça jeans. É importante identificar os uniformes, no avesso, utilizando a caneta para escrita em tecido ou bordado.

Não será permitido o uso de bermudas coloridas, camisetas de times de futebol, camisetas cavadas, roupas cortadas arbitrariamente, decotes largos, trajes curtos, gorros e adornos que descaracterizam o uniforme, mesmo em eventos do Colégio.

Não é permitida a customização da camiseta escolar, sendo o ato considerado falta passível de advertência. O uso dos uniformes para as atividades complementares deve ser restrito ao local de cada atividade, devendo o aluno trazer roupa adequada para transitar pela escola.

13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A sociedade atual requer cidadãos criativos, solidários, capazes de resolver problemas, que sejam sensíveis e cuidadosos com seu ambiente. Essas habilidades precisam ser desenvolvidas desde criança, e é por isso que o Colégio Prof. Lacordaire inclui, havendo demanda no ano, aulas de Judô, Ballet, Jazz, Sapateado, Escolinhas de Esportes (Futsal, Handebol, Vôlei) e diversas oficinas.

A participação efetiva dos alunos, nestas atividades, faz com que percebam sua importância na dinâmica grupal, compartilhando ansiedades, conflitos, habilidades e realizações. Nestas trocas, os alunos praticam uma série de atitudes relacionadas com respeito ao outro, responsabilidade com o trabalho proposto, o cumprimento de metas e a valorização do esforço coletivo.

As vagas para estas atividades são limitadas, determinadas por faixa etária e nível de competência. As turmas só são montadas se houver o número mínimo de 15 inscrições. O preenchimento é feito por ordem de inscrição (existe um regulamento específico para estas atividades).

Obs.: Existem regras específicas para estas atividades que deverão ter a ciência dos alunos e responsáveis.

14. EMERGÊNCIAS E REMÉDIOS

Solicitamos que encaminhem, caso possuam convênio médico, uma cópia da carteirinha para anexarmos à ficha de saúde. Nenhum funcionário da escola poderá medicar o aluno, de acordo com a orientação da vigilância epidemiológica. Orientamos aos pais ou responsáveis que não programem antibióticos e outros para o período escolar. Caso isso não seja possível, a legislação brasileira determina que as instituições de ensino só estejam autorizadas a administrar medicações para seus alunos, **mediante a prescrição médica, ou seja, a apresentação da receita.**

No caso de emergências, a **Medicar** será acionada para o atendimento apropriado e a família comunicada. Em caso de não ser localizado nenhum responsável, a escola tomará as providências que julgar necessárias para o melhor atendimento ao aluno. Portanto, é obrigação da família manter os dados atualizados no prontuário e ficha de saúde do aluno, incluindo e-mails.

15. MATERIAL ESCOLAR

O material estará disponível para compra na Plataforma da Livro Fácil e inclui a coleção de estudos e os projetos da série cursada, inclusive os livros paradidáticos. Materiais para as oficinas, cadernos, canetas, borrachas etc., não estão inclusos na Plataforma, e deverão ser providenciados de acordo com a **lista disponível no site do Colégio.**

16. ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR E USO DO TELEFONE

É fundamental a conferência do material, uniforme e lanche antes de sair de casa, evitando o deslocamento dos pais ou responsáveis para trazer ao Colégio itens esquecidos pelos alunos. Estabelecer uma cultura de responsabilidade desde cedo é fundamental para a formação cidadã, além de não sobrecarregar os responsáveis com atividades que podem ser desempenhadas pela própria criança e jovem.

17. EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS

O embarque e desembarque dos alunos deverá ser feito com segurança, observando as leis de trânsito. Para agilizar o embarque e desembarque, nossa Agenda Digital possui a funcionalidade “Estou chegando”, que avisa a portaria quando o responsável já está próximo da escola.

Lembramos que, embora seja prática comum, a fila dupla é proibida, traz riscos às nossas crianças, além de criar situações de constrangimento na porta da escola com discussões entre os que adotam os procedimentos adequados e aqueles que os ignoram. Assim, somente serão chamados pelo microfone, os alunos cujos pais ou responsáveis estiverem adequadamente posicionados. Aqueles que necessitarem entrar na escola ou aguardar o aluno no portão deverão estacionar em local apropriado, fora da área de embarque e desembarque. O respeito às regras estipuladas é um ótimo exemplo para as crianças e jovens.